

Lei Municipal nº 60/89
De 08 de Setembro de 1989

“Revoga Lei municipal”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 56/89 de 14 de agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 08 de setembro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-